

58%; em 2000 os valores percentuais máximo e mínimo atingiram respectivamente 60% e 20%, estando em 28% em julho deste ano, valor esse inferior ao do ano 2000 na mesma data, que foi de 44%. Essa situação trouxe reflexos à navegação trazendo preocupações para o setor; entretanto a Hidrovia Tietê-Paraná não chegou a sofrer interrupções, ocorrendo restrições pontuais em Barra Bonita e adjacências de Nova Avanhadava. Atuação do Governo do Estado junto a ANA e ao setor elétrico possibilitou preservar a hidrovia. Fez-se ainda uma avaliação da situação hidrológica do estado, considerando-se postos representativos em cada uma das UGRHs e, analisando-se o período dos últimos 3 meses, 12 meses e 24 meses, comparados com a série histórica. Observa-se que apesar de nos últimos 3 meses a situação do estado em termos de índices pluviométricos não ser crítica, ao se aumentar o período de análise para 24 meses, a menos das UGRHs do Paraíba do Sul e do Baixo Tietê que apresentam condições normais de chuvas, as demais situam-se em condições que vão de moderadamente secas a extremamente secas, denotando deficiência de chuvas em praticamente todo o Estado. Tal fato indica que os reservatórios de regularização plurianual devem, em geral, ter sido adversamente atingidos pela diminuição das vazões afluentes nesse período. Concluindo, os últimos 24 meses de fato representaram uma situação atípica e de grande criticidade hidrológica do Estado, com uma diminuição da disponibilidade hídrica evidente por causa da baixa pluviosidade. Porém, as ações dos órgãos do Estado e dos comitês de bacias nos últimos anos, na administração de conflitos e na intensificação dos processos de outorga e de licenciamento, contribuíram para atenuar um pouco a vulnerabilidade a que estamos sujeitos pelas próprias condições naturais de algumas regiões do Estado. A evolução institucional representada pela implementação do Sistema Integrado de Gerenciamento no Estado, com seus mecanismos e instrumentos, contribuiu para tornar possível essas ações. Os resultados dessa análise efetuada mostraram também a correção das diretrizes propostas pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos 2000-2003, em especial aquelas referentes à necessidade de ações que possibilitem atenuar as demandas de água em regiões de baixa disponibilidade hídrica e, vulneráveis à condições de criticidade. Nesse aspecto a implementação da cobrança pelo uso da água, como instrumento de gestão, aliada à outorga e fiscalização torna-se imprescindível para também tornar possível as demais ações previstas pelo PERH 2000-2003. Um eficiente sistema de informações que permita o acompanhamento e monitoramento contínuo das condições de uso e controle dos recursos hídricos no Estado, passa a ser uma responsabilidade da recém criada Câmara Técnica de Gestão de Usos Múltiplos, possibilitando ao Sistema antecipar-se às crises. Finalizando, embora tenha havido uma situação crítica, foi possível administrá-la mas, criou-se uma situação de alerta e, para evitar que ela volte a ocorrer a atuação dessa Câmara Técnica é fundamental. Por fim o Dr. Rui Brasil informa que o material apresentado estará disponível no Sistema de Informações do SIGRH (www.sigrh.sp.gov.br).

V.2 - O projeto de despoluição do Rio Pinheiros O Dr. Orlando Cassetari, da CETESB, inicia a apresentação esclarecendo que o projeto de tratamento para a melhoria das águas fluentes ao canal do Pinheiros é um projeto de maturação de longo prazo e que seus estudos vem sendo desenvolvido pela SABESP há mais ou menos 5 ou 6 anos no âmbito do projeto de despoluição do Tietê, na busca de uma forma de antecipar os benefícios do Projeto Tietê. Lembra que esses benefícios não são sentidos apenas na Região Metropolitana de São Paulo, mas também no Médio Tietê e Baixada Santista ao possibilitar o retorno do turbinamento na Usina Henry Borden minimizando a deficiência hídrica da Baixada Santista, em especial no Rio Cubatão. Dentre as várias alternativas estudadas, como a de oxigenar as águas do rio Pinheiros, ou mesmo o tratamento do rio no próprio canal, surgiu essa de flotação no rio Pinheiros. A idéia foi encampada pela EMAE, operadora da Usina Henry Borden, com assessoria da SABESP e acompanhamento de CETESB e SMA. Para a exposição do projeto convida então o Engº João Carlos, da DT Engenharia, responsável pelo desenvolvimento do projeto para a SABESP. O Engº João Carlos após breve relato histórico do sistema hidráulico da região Tietê/Pinheiros/Guarapiranga/Billings/Henry Borden, do processo de ocupação urbana ocorrido nessa região e dos esforços que vem sendo desenvolvidos pelo Governo do Estado para equipar essa região com serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, esclarece que o projeto de flotação que está sendo apresentado vem complementar esses esforços no sentido de antecipar resultados que a coleta e o tratamento vão gerar a médio prazo, além de possibilitar uma solução para a questão da poluição difusa. Após várias alternativas estudadas optou-se por estabelecer, no projeto de flotação, a implantação de uma 1ª etapa com capacidade de tratamento de 10m3/s que corresponde a vazão contribuinte da própria bacia do rio Pinheiros e, de forma modulada atingir-se ao final do projeto a vazão de 50m3/s que, corresponderia à vazão de reversão do rio Pinheiros para o reservatório Billings. Isso permitiria uma ampliação de geração na Usina Henry Borden dos atuais 108MW médios, para 298MW, lembrando que até 1983 quando não havia restrição de bombeamento para a Billings aquela usina gerava 600MW médios. Um dos condicionantes importantes para a implementação desse projeto refere-se às condições hidráulicas do canal do rio Pinheiros pois sua implantação não poderá afetar as atuais regras operativas desse sistema hidráulico, utilizado para o controle de cheias. Nesse sentido um projeto para um novo sistema de dessassoreamento do canal do Pinheiros foi desenvolvido para sua implantação pela EMAE, empresa responsável pela manutenção do canal do Pinheiros. Após apresentar todo um detalhamento técnico do projeto, que se baseia na técnica de flotação por ar dissolvido usando o próprio leito do rio como um canal, ou bacia, de tratamento; descrevendo as diversas fases de implantação do projeto e de funcionamento de seus equipamentos, bem como de tratamento e destino final do lodo a ser gerado pelo processo de flotação o Engº João Carlos passa a palavra para o Engº Lineu Bassoi, gerente do Departamento de Recursos Hídricos e Assistência Técnica da CETESB, que faz uma apresentação sobre aspectos relativos ao reservatório Billings, monitoramento, estações de tratamento que utilizam o processo de flotação, condições de bombeamento do rio Pinheiros para a Billings e, plano de monitoramento elaborado para acompanhar a implantação e operação do projeto de flotação do rio Pinheiros. Após as apresentações, abriu-se a palavra para comentários dos conselheiros, manifestando-se: Marco Palermo, da ABRH, Nilo Batistini, do Sindicato de Pescadores Artesanais, Maria Luiza Ribeiro, da Fundação SOS Mata Atlântica, Stela Goldenstein, da Prefeitura Municipal de São Paulo e CBH-AT, Paulo Ferreira, da SMA, Celso Garagnani, do CBH-BS, Pilizio Di Lelli, da Prefeitura Municipal de Saito, João Batista Machado, da Prefeitura Municipal de Tapiraí e CBH-RB, Armando Shalders, da Secretaria de Energia, Angelo Albiero Filho, da FIESP, Jorge Maluly, da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, Ricardo Tripóli, Secretário da SMA e o Presidente do CRH, Dr. Thame. As discussões havidas se deram em torno de aspectos técnicos do projeto e de sua eficiência e, principalmente em torno do aspecto processual de sua análise pelo CRH e pelos Comitês de Bacias envolvidos. Quanto ao seu mérito, houve um consenso de que qualquer medida que venha a ser adotada para a melhoria da qualidade das águas do rio

Pinheiros é bem-vinda, desde que inserida em um contexto de recuperação ambiental da região e que, a implantação da 1ª etapa do projeto poderá trazer importantes subsídios para a decisão de implantação ou não de sua etapa subsequente. Foi argumentado que o projeto deveria ser objeto de discussão pelos Comitês de Bacias diretamente envolvidos, quais sejam: CBH-AT, CBH-BS e CBH-SMT, antes de uma decisão do CRH. Contra-argumentou-se que o CRH não estaria nesse momento deliberando sobre a aprovação do projeto pois essa competência, a de licenciamento ambiental, é do CONSEMA. Após as discussões, colocou-se em votação, e foi aprovada, a recomendação do Conselho, no sentido de que esse projeto seja implantado, sendo ouvida a Câmara Técnica de Gestão de Usos Múltiplos do CRH, que deverá acompanhar a elaboração do projeto e, ouvir os Comitês de Bacias diretamente envolvidos.

VI - Formalização de Grupo Técnico para revisão dos critérios de distribuição de recursos do Fehidro entre os Comitês de Bacias

A Dra. Leila esclarece que na reunião de 26/06/2001 do CRH , que tratou da distribuição de recursos do FEHIDRO para 2001, foi estabelecido que o CORHI, em articulação com os Comitês de Bacias, proponham ao CRH critérios para distribuição desses recursos a partir de 2002. A Secretaria Executiva do CORHI está propondo então que se formalize um Grupo Técnico composto por membros do CRH para análise e discussão desse tema para uma proposição conjunta desses critérios. O Grupo Técnico deverá ser formado por 3 (três) representantes de cada segmento que compõe o CRH. Lembra que os Secretários Executivos dos Comitês de Bacias, em reunião realizada no início daquele mês, indicaram os representantes dos CBHs AT, SMT, PCJ, BT e SMG para compor o Grupo dos Comitês de irá trabalhar em conjunto com a Secretaria Executiva do CORHI, neste tema. Colocado o assunto em discussão e após considerações a Dra.Leila esclarece que o Grupo Técnico não tem caráter deliberativo mas, sim , consultivo e que, as propostas que vierem a ser discutidas com os Comitês deverão ser trazidas para o CRH para deliberação. Colocada em votação a constituição do Grupo Técnico é aprovada e estabeleceu-se o prazo de até o próximo dia 30 de setembro para que os três segmentos indiquem à Secretaria Executiva do CORHI os seus representantes.

VII - Indicação de representantes dos Municípios para compor o COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

O Dr. Rui Brasil esclarece que na última reunião do CRH foram eleitos para compor o COFEHIDRO, 4 (quatro) representantes de Municípios, para um mandato tampão, que já se encerrou e que, com a posse dos novos representantes municipais hoje ocorrida no CRH é necessário que esses novos conselheiros elejam seus representantes para compor aquele Conselho de Orientação. Após breve intervalo na reunião, para que esses conselheiros procedam à essa escolha, foram indicados pelos Prefeitos Municipais presentes os Municípios de Salto, Ilhabela, Mirandópolis e Sertãozinho para compor o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO. Os representantes municipais presentes decidiram também indicar os Municípios de Garça, Santana de Parnaíba e Tapiraí para compor o Grupo Técnico para revisão dos critérios de distribuição dos recursos do Fehidro.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do CRH agradece a presença de todos e, encerra a presente reunião.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.339, de 16-4-2002

Dispõe sobre a eleição do representante das Classes Trabalhadoras junto ao Conselho Universitário

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante titular das Classes Trabalhadoras, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XVIII do artigo 15 do Estatuto, realizar-se-á na Secretaria Geral da Universidade, no dia 8-5-2002, das 14 às 15 horas.

Artigo 2º - As Federações, que reúnem as entidades trabalhadoras com representação legal no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos do § 1º do art. 241 do Regimento Geral, credenciarão, até o dia 6-5-2002 na Secretaria Geral, os eleitores que participarão da eleição de que trata o artigo anterior.

Da Eleição

Artigo 3º - O Reitor designará o Presidente da mesa eleitoral, que será assessorado pela Secretaria Geral.

Artigo 4º - A votação será realizada mediante cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco com dizeres, na parte superior, "Eleição do Representante das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo", e, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, antecedidas, a primeira, da palavra "Titular" e a segunda, da palavra "Suplente".

§ 2º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante da lista dos eleitores credenciados na Secretaria Geral.

§ 3º - Cada eleitor, mediante voto secreto e direto, poderá votar em apenas um nome, tanto para titular, como para suplente.

Parágrafo único - Não será permitido o voto por procuração.

Da Apuração:

Artigo 5º - Encerrada a votação, será iniciada a apuração pela mesma mesa eleitoral, em sessão pública.

Artigo 6º - Será permitida a presença de até três fiscais, escolhidos pelos eleitores presentes, para acompanharem a apuração.

Dos Resultados:

Artigo 7º - Apurados os votos, o Presidente proclamará os resultados, sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para membro titular, como para suplente.

Parágrafo único - No caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Reitor De 18-4-2002

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: RUSP-DA. Contratada: Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Proc. USP 02.1.6854.1.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria da Diretora, de 1º-4-2002

Designando, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, a aluna citada para exercer a função remunerada de Monitor-Bolsista junto à Escola de Enfermagem. Período: 1º-4-2002 a 31-12-2002. Alunas: Yelma Jacob. Disciplina: Atividades interdepartamentais de instrumentalização de pesquisa. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º-4-2002. (EE-16-2002).

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-384, de 15-4-2002

O Diretor da Escola Politécnica estabelece a premiação do servidor não docente que mais se destacou no ano de 2001, dentro do seu grupo de atuação (Básico, Técnico e Superior) na Escola Politécnica. Para tanto estabelece, também, as normas para a premiação, como segue:

Artigo 1º - Realizar-se-á no dia 14-5-2002, das 9 às 16 horas, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, a eleição para escolha do servidor não docente que mais se destacou no ano de 2001, dentro do grupo de atuação (Básico, Técnico e Superior), na Escola Politécnica.

Artigo 2º - São eleitores e elegíveis para a premiação todos os servidores não docentes da Epusp, que tiveram o início de seu exercício nesta Escola até outubro de 2001.

Da eleição

Artigo 3º - A mesa receptora dos votos será instalada no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos e presidida por um docente da Escola Politécnica, designado pelo Diretor, auxiliado por dois mesários, escolhidos entre os membros do corpo docente e administrativo.

Artigo 4º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I - Todos os servidores não docentes poderão votar em até 3 servidores de qualquer grupo (Básico, Técnico e Superior).

II - Identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante da lista de assinatura fornecida pelo Serviço de Pessoal da Escola.

Parágrafo 1º - Para fins de identificação a que se refere o inciso II deste artigo, cada servidor deverá exhibir cédula de identidade ou documento equivalente.

Parágrafo 2º - Não será permitido voto por procuração.

Parágrafo 3º - Na eleição poderá haver um fiscal de cada grupo dos servidores não docentes, que solicitarão antecipadamente o credenciamento junto ao Diretor da Escola.

Parágrafo 4º - Cada cédula deverá ser rubricada, no verso, por dois membros da mesa receptora.

Da apuração

Artigo 5º - A apuração do pleito deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela mesa receptora.

Artigo 6º - A urna será acompanhada de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, que deverá ser assinada pelo Presidente da mesa receptora e mesários, da qual constará: local e horário, composição da mesma, número de eleitores votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Parágrafo 1º - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição será guardado no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Epusp durante 30 dias.

Artigo 7º - A proclamação do resultado final das eleições será feita pelo Diretor da Escola, que será quem irá deferir a indicação feita na referida eleição.

Do resultado

Artigo 8º - Para a premiação dos servidores não docentes, serão considerados indicados os servidores mais votados de cada grupo de atuação, levando-se em conta o resultado geral.

Parágrafo 1º - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos indicados, poderão ser encaminhados ao Diretor da Escola recursos quanto ao resultado da eleição, sem efeito suspensivo.

Parágrafo 2º - Os recursos a que se refere o parágrafo anterior, deverão ser processados através do Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos e decididos pelo Diretor, no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Diretor, de 15-4-2002

Renovando a designação do aluno Mauro Henrique Silva Gallo, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, a partir de 5-3-2002 a 4-3-2003. (EP-383-2002). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE DIREITO

Comunicado

Edital FD-28-2002

A Diretora da Faculdade de Direito, nos termos do Regimento Geral e Estatuto da Universidade de São Paulo, faz público que estarão abertas, na Assistência Acadêmica da Faculdade, as inscrições à livre-docência do Departamento de Direito do Estado - Área de Direito Constitucional. As inscrições serão no período de 2 a 31-5-2002, das 10 às 18 horas.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

b) dez exemplares de tese original;

c) memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, devendo ser salientados o conjunto de atividades didáticas e contribuições para o ensino. Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor;

d) certificado de sanidade física e mental fornecido por serviço oficial de saúde;

e) prova de quitação com o serviço militar;

f) título de eleitor;

g) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo e os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "e" e "f".

4. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, e, uma vez julgadas em ordem, será a decisão publicada, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de 120 dias, a contar da aceitação das inscrições.

5. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e

parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo;

b) defesa de tese;

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, que será realizada de acordo com o artigo 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo;

d) avaliação didática consiste em aula sobre assunto contido nas disciplinas do programa adiante referido e a ser dada em nível de pós-graduação. Essa prova será realizada nos termos do artigo 137 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

6. O programa referente à disciplina ou conjunto de disciplinas e que servirá de base às provas do concurso é o das disciplinas de 2001, assim identificadas:

Direito Constitucional I	DES 123
Direito Constitucional II	DES 222
Direitos Fundamentais	DES 241
Liberdades Públicas I	DES 561
Liberdades Públicas II	DES 562
Sistemas Políticos e Eleitorais	DES 591
Direito Constitucional Estadual	DES 601

O inteiro teor dos programas das disciplinas do curso está à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade. (Replicado por ter saído com incorreções.)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Proc. 2001.1.2614.62.9. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. Objeto: Fornecimento de tampa tipo plug, injetor de borracha descartável e outros. Vigência: 3-4-2002 a 2-7-2002. Classificação dos recursos: 33903031 - Material médico-odontológico - 33903031 - Material médico-odontológico - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício 2002. Valor total: R\$ 31.235,30. Data da assinatura: 3-4-2002.

Proc. 2001.1.2720.62.3. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. Objeto: Fornecimento de agulha para fistula, agulha hipodérmica e outros. Vigência: 12-4-2002 a 11-7-2002. Classificação dos recursos: 33903031 - Material médico-odontológico - 33903031 - Material médico-odontológico - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício 2002. Valor total: R\$ 40.502,13. Data da assinatura: 12-4-2002.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despachos do Diretor, de 18-4-2002

Ratificando:

no Proc. ICB-2002.1.501.42.9, Projeto 99-02574-5, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Bio Research;

no Proc. ICB-2002.1.503.42.1, Projeto 99-12866-3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Genpro Scientific Supplier;

no Proc. ICB-2002.1.502.42.5, Projeto 99-12866-3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Sellex, Inc.;

no Proc. ICB-2002.1.500.42.2, Projeto 98-11372-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Promega Corp.;

no Proc. ICB-2002.1.502.42.5, Projeto 99-12866-3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Squitter Electronics.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Prazo (2) ao Contrato 23-2001. Proc. 2001.1.624.51.0. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Otis Ltda. Tomada de Preços 19-2009: Fornecimento e instalação de 2 elevadores elétricos automáticos para transporte de passageiros, bem como a remoção dos elevadores existentes no Bloco "L", da Reitoria da USP. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 40 dias corridos, contados a partir de 16-3-2002. Data da assinatura: 15-3-2002.

Termo de Aditamento de Prazo (3) ao Contrato 20-2001. Proc. 2001.1.56.51.3. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: ECG Engenharia Construções e Geotecnia Ltda. Tomada de Preços 2-2001: Execução das obras do Bloco da Torre do Observatório, do Instituto Astronômico e Geofísico. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 7-4-2002. Data da assinatura: 2-4-2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970 Fone: (019) 3788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberação Consu-A-6, de 26-3-2002

Dispõe sobre o Regimento Interno Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético - Nipe

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 26-3-2002, baixa a seguinte deliberação:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Artigo 1º - O Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético (Nipe) Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa, órgão complementar da Universidade Estadual de Campinas, subordinada à Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - Cocen, órgão da Reitoria, com pessoal técnico especializado e técnico administrativo próprios tem por objetivos:

I. Realizar estudos, trabalhos, pesquisas e prestação de serviços de consultoria e assessoria na área interdisciplinar de planejamento energético;

II. Auxiliar nos estudos e implantação de uma política energética nos níveis municipal, estadual e nacional.

Artigo 2º - Para cumprir seus objetivos o Núcleo se propõe a: